

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Plano de Trabalho

2022

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e
Adolescentes de 0 a 18 anos.

AGUDOS / SP

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

PLANO DE TRABALHO - ANO/2022

Objeto de cofinanciamento: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Recurso: (x)Municipal (x)Estadual (x)Federal

1- Executora:

Identificação da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Casa Renascer

Endereço: Rua Ratelif, Nº 62 – Centro, Agudos/SP

Telefone: 14 3262-2021 / 14 3261-1125

E-mail: adm1@casarenascer.org.br

Site: <https://www.casarenascer.org.br>

Sede: Própria

Funcionamento: Tempo integral, com atendimento ininterrupto.

Horário de atendimento: 24 horas

2 - Rede de Proteção Social

- () Básica
- () Especial de Média Complexidade
- (x) Especial de Alta Complexidade

3 - Documentação:

3.1 - Inscrição no CMAS:

- (x) OSC
- () Serviço Socioassistencial

3.2 - Inscrições em outros conselhos municipais:

- (x) CMDCA
- (x) Outros: Conselho Municipal de Assistência Social

3.3 - Certificados / Cadastro:

- (x) CEBAS
- (x) PROSOCIAL

CASA RENASCER

End. Rua Ratelíf, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

3.4- O Serviço Socioassistencial está referenciado:

- (x) CRAS
- (x) CREAS

4 - Identificação do Responsável Legal:

Nome: Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli

RG.: 17.558.855-7 **CPF:** 096.190.608-14

Mandato: Triênio 2021-2022-2023

4.1- Identificação do Coordenador

Nome: Cristiane Gonçalves Viana

Formação: Pedagogia

4.2 - Técnico Responsável:

Nome: Juliana Colombo

Formação: Especialista/ Pós graduada

Número de registro profissional: CRP 06/143474

Função: Psicóloga

4.3 - Técnico Responsável:

Nome: Aparecida Serafim Jose Pedroso

Formação: Serviço Social

Número de registro profissional: CRESS: 43.711

Função: Assistente Social

5 - Finalidades Estatuária:

A Casa Renascer tem por finalidade oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes do município de Agudos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, que tiverem seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e/ou em razão de sua conduta (Cap. I, Art. 98º – ECA), até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar nuclear ou, na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

6 - Diagnóstico social:

Ao nos retermos na história do Acolhimento Institucional percebe-se que essa questão não é recente, e que durante a sua trajetória histórica produziu inúmeras mazelas no que tange a violação de direitos sociais e humanos. É imprescindível buscar a compreensão da historicidade desse assunto no intuito de compreender sua evolução. A história nos demonstra que a questão do abandono acontece desde a colonização retratando momentos diferenciados como a roda dos expostos, os grandes complexos institucionais e daí por diante.

Essa fase dos grandes complexos institucionais retrata o quanto à infância e adolescência no Brasil teve os seus direitos violados e, refletindo toda violência, fundada na relação de poder a que eram submetidos, as crianças e adolescentes que viviam nestas instituições não tinham voz, pois não eram reconhecidos como sujeitos de direitos e a essa parcela da população era privado até o direito de ter a sua individualidade preservada.

Foi a partir da Constituição Federal em 1988 e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 que incorporaram a Doutrina de Proteção Integral, e paradigmas que até então vinham sustentando o tratamento dado às crianças e adolescentes passaram por mudanças significativas, porque foi a partir de então que crianças e adolescentes tornaram-se reconhecidos como sujeito de direitos, e dever do Estado, da família e da sociedade dar proteção integral a esses sujeitos.

O Estatuto da criança e do adolescente no seu Artº 19 estabelece que "toda criança ou adolescente tem direito de ser educado no seio de sua família, e excepcionalmente, em família substituta, assegurada à convivência familiar e comunitária". Ressaltar a excepcionalidade de romper os vínculos familiares significa colocar a família como o ambiente mais propício para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Diante deste contexto, a Casa Renascer oportuniza dentro e fora da sua instância, ambientes e atividades saudáveis que propiciem melhores condições para as crianças e adolescentes, propiciando plenas condições ao seu desenvolvimento, preservando a criança e adolescente que se encontra em situação de Acolhimento Institucional o direito à convivência comunitária.

As crianças e adolescentes têm acesso aos serviços oferecidos na rede socioassistencial, tais como: educação, saúde, cultura e lazer, possibilitando o seu convívio junto à comunidade e contribuindo para um desenvolvimento saudável.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelíf, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Dentro desse processo a rede de serviços deve estar inter-relacionada, não pode ser vista de forma setorial, pois é na inter-relação que se pode propiciar a proteção integral à criança, ao adolescente e à família.

É preciso ressaltar que esse processo de fortalecimento de vínculos, além do trabalho com as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, está fortemente ligado ao trabalho com famílias, no sentido de dar subsídios para que esta possa cumprir com suas responsabilidades, entendendo que a família, independente dos seus arranjos, pode ser o melhor lugar de proteção e socialização de seus membros.

Muitas famílias quando estão na condição de risco social e de vulnerabilidade não conseguem desempenhar o seu papel social, ou seja, de zelar pelo pleno desenvolvimento de seus membros, pois ela também necessita de ajuda, daí a ação fundamental rede socioassistencial que por meio de um conjunto de serviços, programas, projetos e ações integradas, atuam nas condições de risco e vulnerabilidade, dando suporte a essas famílias.

Nesse sentido, a Casa Renascer visa a efetivação do direito da criança e do adolescente em ser criado no seio da sua família de origem ou família substituta, independente de seus arranjos, levando em consideração que a família é o melhor lugar para o seu desenvolvimento.

7- Impacto social

Reduzir a violação dos direitos sociais de crianças e adolescentes, oferecendo, através das ações desenvolvidas, proteção aos que se encontram em situação de risco, visando sua integridade física e psíquica.

8 - Meta Qualitativa

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, no período de 01/03/2022 a 31/12/2022.

9 - Meta Quantitativa

Capacidade de atendimento mensal: 20 acolhidos

Capacidade de atendimento anual: 20 acolhidos

Observação: Meta de atendimento estipulada pelo Ministério de Desenvolvimento Social, através das orientações técnicas do serviço.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

O número de crianças/adolescentes acolhidos no decorrer do ano não é fixo, uma vez que, as crianças que são destituídas do poder familiar são encaminhadas para família substituta (adoção), outras passam por processo de reintegração familiar. No caso dos adolescentes, podem passar por aproximações com os familiares e retornar ao convívio familiar ou sairão do serviço de acolhimento quando completarem maioridade.

10 - Características da população atendida:

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Faixa Etária: de 0 à 18 anos

Sexo: ambos

11 - Descrição do Serviço:

11.1- Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes que estão afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva.

11.2- Objetivos Específicos:

- Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;
- Viabilizar a reintegração familiar, para família nuclear, extensa em seus diversos arranjos ou rede primária ou social e na impossibilidade para família substituta, conforme determinação judicial;
- Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Garantir um atendimento humanizado;
- Garantir a liberdade de crença e culto religioso;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente;
- Reduzir o tempo de permanência no serviço de acolhimento

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

12 - Operacionalização:

A Unidade recebe crianças e adolescentes para acolhimento, nas seguintes situações: encaminhado pelo Juizado da Infância ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência (vítimas de violência ou abuso sexual), com absoluta impossibilidade de permanência com a família. Neste caso deverá estar acompanhado de sua identificação e Relatório contendo todas as informações que qualifiquem o acolhimento, como: nome completo dos seus pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência; nomes de parentes ou de terceiros interessados em sua guarda, motivos da retirada do convívio familiar. A unidade deverá comunicar o Juizado da Infância e Juventude no prazo de 24 (vinte e quatro horas), conforme preconiza o Art. 93 do ECA. Conselho Tutelar deverá seguir orientações citadas na **Normativa Municipal Nº 02 SEMAS, de 01/02/2017.**

No momento do acolhimento o membro da equipe técnica e/ou cuidadora, devidamente preparada, realizará o preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento. Se o encaminhamento for realizado pelo Conselho Tutelar, deverá ser mediante seu relatório e a assinatura; e ser for pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude mediante Guia de Acolhimento.

No ato de Acolhimento realizarão os seguintes procedimentos: acolhida afetiva; preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento onde descreve os pertences, documentos pessoais, as condições gerais de saúde física, observando sinais de violência. Arquivar na pasta individual da criança/adolescente a 2ª. Via Ficha Individual de Acolhimento e guardar seus pertences pessoais; para o adolescente será lido e assinado o Termo de Compromisso de Conduta, ficando uma via em sua pasta individual; apresentação da criança/adolescente aos funcionários e demais acolhidos, ao ambiente físico e as rotinas; apresentação dos Direitos e Deveres; realização da interação com os demais acolhidos.

As crianças/adolescentes permanecem no serviço de acolhimento, até que seja viabilizado o retorno ao convívio da família nuclear ou extensa, e na impossibilidade, encaminhado para família substituta.

Em até 30 dias após o acolhimento a equipe técnica elaborará o Plano Individual de Atendimento, contendo metas e estratégias a serem executadas. O Poder Judiciário realizará de 03 em 03 meses audiência concentrada, visando solucionar os casos.

Em caso de isolamento geral devido à pandemia do COVID 19, serão adotadas as seguintes providências: suspensão das visitas dos familiares, suspensão da entrada de voluntários e suspensão das atividades externas.

12.1 - Condições e formas de acesso:

É um serviço de acolhimento provisório para crianças/adolescentes em medida protetiva, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família.

O Conselho Tutelar recebe denúncias e faz a investigação sobre o caso. Em seguida é realizado um estudo diagnóstico e discussões com a rede socioassistencial do município, se forem favoráveis ao acolhimento, à criança/adolescente é encaminhado pelo Juizado da Infância para a Casa Renascer.

O acolhimento emergencial pode se dar em caráter excepcional e de urgência pelo Conselho Tutelar, devendo ser comunicado o fato ao juiz em até vinte e quatro horas; o Ministério Público deve ajuizar ação de acolhimento; ou por pedido de busca e apreensão do MP dentro de uma ação de acolhimento.

12.2 - Acolhida/ Escuta Profissional Qualificada:

Quando a criança e/ou adolescente chega à instituição acompanhada pelo Conselho Tutelar e o Oficial de Justiça, inicialmente é realizado um acolhimento para que seja esclarecido ao mesmo o motivo pelo qual chegou ao serviço. Levando em consideração seu histórico de vida e situações de negligência e vulnerabilidade social. Este atendimento é realizado pelas técnicas da Casa, psicóloga e assistente social, em uma sala reservada para que outros não tenham acesso às informações sigilosas sobre o acolhimento.

Em caso de acolhimentos emergenciais que são realizados aos finais de semana, a técnica que está de plantão naquele dia fica responsável por realizar os protocolos citados acima.

Após avaliação da psicóloga da Casa e notado que a criança/adolescente necessita de atendimentos específicos, são realizados então encaminhamentos para psicoterapia individual (CAPS ou ambulatório municipal), fonoaudiologia, avaliação da APAE (estimulação precoce e avaliação cognitiva), neurologia, pediatria e psiquiatria (CAPS).

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

12.3 - Ações do Serviço Socioassistencial:

A organização do serviço deve garantir proteção e defesa a toda criança e adolescente que precise de acolhimento. Com o objetivo de oferecer um atendimento inclusivo e de qualidade durante o período de acolhimento.

São realizadas as seguintes ações: reuniões com a Rede de Serviço de Acolhimento, a fim de garantir, de fato, um atendimento individualizado e personalizado, através da articulação da rede local; reuniões com a Equipe Técnica, Coordenação e cuidadoras responsáveis pelo serviço, com o objetivo de organizar e estabelecer estratégias de atendimento, especificando metas de ações, critérios de monitoramento e avaliação do serviço; visitas domiciliares, com a finalidade de obter uma maior aproximação da realidade vivenciada pela família dos acolhidos, proporcionando uma coleta de dados mais eficaz; elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento, realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, objetivando orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, definindo estratégias de atuação.

Todas as ações visam minimizar o impacto do abandono e afastamento do convívio familiar vivenciado pelas crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva. Vale ressaltar que os registros e relatórios das ações estão arquivados em prontuários individuais, que ficam à disposição da Rede Socioassistencial do Município.

Dentro da Operacionalização do Serviço de Acolhimento são realizadas as seguintes intervenções/atendimentos:

- **Acolhida:** O acolhimento ou acolhida é uma postura ética que implica na escuta do acolhido em suas queixas. Tem como objetivo favorecer a concepção de uma ligação de confiança e compromisso dos acolhidos com a equipe técnica e cuidadores do serviço, sendo uma ação fundamental para a humanização e depende unicamente dos profissionais inseridos no serviço.
- **Escuta qualificada:** A escuta qualificada permite adquirir informações sobre cada criança/adolescente, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente, as necessidades da criança/adolescente que está inserido no serviço.
- **Diagnóstico Social:** É um instrumento de intervenção que tem como objetivo visar o processo de elaboração e sistematização de informações dos acolhidos.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Implica em compreender os problemas e necessidades dos mesmos. O diagnóstico direcionará nas demandas do Plano de Atendimento Individual.

- **Busca ativa:** Refere-se à busca pela criança/adolescente em condições de evasão do serviço de acolhimento e tem como objetivo encontrar o acolhido e trazê-lo de volta ao serviço. Promove a participação do mesmo e reforça a importância de permanecer em um ambiente protegido.
- **Apoio às famílias em sua função protetiva, com orientação e encaminhamento para/sobre a Rede de Serviço Socioassistencial do Município:** Tem como objetivo orientar e direcionar a família sobre seus direitos e deveres.
- **Elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar:** O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária, a autonomia de crianças/adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção do serviço de acolhimento.
- **Elaboração de relatórios:** Tem por objetivo o registro de informações adquiridas durante a permanência do acolhido na instituição. Os relatórios são documentos sigilosos produzidos pelas técnica das Casa, no âmbito do SUAS, visando responder às requisições do poder judiciário e garantia de direito do acolhido.
- **Estudo sócio econômico:** Realizado pelo técnico de Serviço Social, onde o mesmo serve para identificar a situação socioeconômica e familiar dos acolhidos com vistas à construção do perfil socioeconômico, possibilitando as formulações para estratégias de intervenção.
- **Monitoramento de atividades propostas:** Tem como objetivo observar a interação e convivência com os demais acolhidos por meio de atividades educativas.
- **Inserção em programas/projetos sociais:** Tem como objetivo promover a criança e/ou adolescente a estimulação da socialização, o reconhecimento de si mesmo e do outro em sociedade, seu papel enquanto cidadão. Além de promover autoestima e autonomia para os mesmos.
- **Estimulo ao convívio familiar e comunitário:** Oferecer a criança/adolescente à garantia do direito à convivência familiar. Essa intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança/adolescente, levando em consideração o princípio da prevalência familiar e comunitária.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

• **Articulação com outras Políticas Públicas Setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:** Promover a transformação da realidade do acolhido através do trabalho em rede, o que permitirá a construção e a implementação de ações intersetoriais. Os órgãos socioassistenciais e poder judiciário podem contribuir com seus saberes, fortalecendo as ações em comum que visam o bem estar físico e psicossocial do acolhido. As articulações possibilitam diálogo entre os diferentes campos (educação, saúde, cultura, assistência social, entre outros).

12.4 - Garantia de Direitos e Controle Social:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei Federal nº 8.069/1990, é o principal marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Temas a serem trabalhados com as crianças/adolescentes:

- Saúde – SUS / APAE / SORRI / CAPS / Medicação / Vacinação
- Alimentação – Pirâmide Alimentar / Alimentação Saudável / Higienização e conservação dos alimentos
- Educação – Ensino Público / ENEM / Vestibular / Faculdade
- Profissionalização – SENAI / SENAC / Legião Mirim / Jovem aprendiz
- Cultura / Lazer – Museu / Seminário / Biblioteca / Parques / Bosque
- Esporte – Atividade Física / Judô / Futebol / Ballet / Natação / Equitação
- Dignidade, Respeito, Liberdade: Virtudes / Valores / Ética / Moral
- Convivência familiar e Comunitária – Reintegração familiar / Adoção / Família Substituta / Apadrinhamento Afetivo / CCA / CCC

12.5 - Cronograma semanal das ações:

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

12.6 - Planejamento de ações realizadas nos finais de semana:

Aos finais de semana, as crianças e adolescentes realizam as atividades de rotina e participam de atividades internas e externas, como por exemplo: "cinema em casa", sorveteria, atividade religiosa, caminhada, entre outros. As atividades são previamente combinadas e autorizadas pela equipe técnica.

12.7 - Planejamento de ações eventuais / férias escolares:

A programação de férias conta com atividades lúdicas e recreativas (internas e externas) elaboradas pela equipe técnica, coordenação e cuidadores, que propõem as atividades de acordo com os interesses das crianças/adolescentes, que também participam da elaboração.

JANEIRO	Projeto: "Colônia de Férias"	Zoológico Bauru/SP	Chácara com piscina	Parque Clim	Cinema Alameda Bauru/SP
JULHO	Projeto: "Minha querida Cidade"	Visita ao Museu Plínio Machado Cardia Agudos/SP	Fazenda Histórica São Benedito Agudos/SP	Seminário Seráfico Santo Antônio Agudos/SP	Parque da Família Agudos/SP
DEZEMBRO	Projeto: "Celebrar"	Dia da beleza (salão)	Sorveteria	Piquenique	Passeio na Chácara

Final de Ano: Em relação às festas de Final de Ano, Natal e Ano Novo, a Casa realiza uma ceia em cada data, com cardápio diferenciado. No Natal, tem a recepção do Papai Noel, junto com a Mamãe Noel que entregam os presentes para cada criança ou adolescente, esses presentes são escolhidos por eles. No dia de Ano Novo a ceia é servida às 00h para comemorar a passagem de ano. A equipe técnica, coordenação e cuidadores, planejam antecipadamente as ações.

COMEMORAÇÕES	VÉSPERA	DIA
NATAL	Confraternização - Ceia	Confraternização - Almoço
ANO NOVO	Confraternização - Ceia	Confraternização - Almoço

12.8 - Planejamento anual de confraternizações e eventos junto à população usuária:

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
 CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
 E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

	PLANEJAMENTO ANUAL											
	ATIVIDADES MENSAIS											
ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ANIVERSÁRIOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PÁSCOA				X								
FÉRIAS ESCOLAR	X						X					X
FESTA JUNINA						X						
MÊS DAS CRIANÇAS										X		
NATAL												X
ANO NOVO	X											

13 - Avaliação do Serviço junto à População Usuária:

A avaliação se dará através da realização de grupos e assembleias feitas com as crianças e com os adolescentes, dando a eles a oportunidade de participação, garantindo o direito de ter sua opinião considerada, registrados em livros atas. Ao final será entregue aos participantes um formulário de avaliação do serviço, com perguntas de múltiplas escolhas elaborada para cada faixa etária. É levantada algumas questões afim que o acolhido dê sua opinião em relação ao serviço. Isso inclui o espaço físico, as atividades que são direcionadas, os alimentos que são oferecidos, os atendimentos das técnicas e promoção de seu bem-estar.

14 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial:

O monitoramento é realizado uma vez no ano e tem em vista avaliar as metas qualitativas e quantitativas do serviço.

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Forma de coleta de Dados
Mediar a (re) integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta.	Acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela Casa.	Monitorar o processo de adaptação e aceitação da criança e do adolescente.	- Visita Domiciliar - Relatório Social - Entrevista
Reduzir o tempo de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento.	Analisar as ações da Rede de Acolhimento do Município.	Identificar a eficácia do trabalho oferecido.	- Elaboração PIA - Reuniões da Rede - Encaminhamentos - Estudo Social - Tabulação de dados
Oferecer atendimento personalizado, individual e de qualidade.	Avaliar o desempenho dos profissionais e cuidadoras envolvidos com as ações da Casa.	Medir a eficiência do trabalho desenvolvido.	- Reuniões de Equipe - Capacitação - Questionário - Entrevista
Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Intensificar a convivência familiar e comunitária.	Acompanhar e avaliar o processo de fortalecimento de vínculos.	- Observação - Registro das ações - Relatório Social

15 - Provisões da Entidade:

A) Condições Físicas: A Casa possui sede própria com 25 cômodos, terreno 363.00m², mobília de casa e escritório, eletrodomésticos, 03 Automóveis (Carro - cedido pela prefeitura, Van, Carro próprio). Mobiliada com beliches e camas, guarda-roupas com divisões por criança/adolescente para que cada um tenha seus pertences acomodados individualmente, colchões, televisores, jogos de mesas e cadeiras, fogão industrial, forno, geladeiras e freezer, sofá, aparelho de DVD, computadores na sala de estudo e computadores para escritório, impressora, telefone, vestuário, roupa de cama e banho, alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos.

B) Recursos Materiais:

- **Permanentes:**

- Sede da Casa Renascer (salas)

- Móveis: mesas, cadeiras, armários, TV, vídeo, DVD, rádio, máquina fotográfica, computador, impressora, Internet, etc.

- Geladeira, freezer, fogão, forno industrial, micro-ondas, liquidificador, batedeira, multiprocessador, balança, panelas, assadeiras, facas, conchas, escumadeiras, canecões, bules, garrafas térmicas, copos, xícaras, pratos e talheres, etc.;

- **Consumo:**

- Material de Escritório: cola, papéis diversos, canetas, lápis, borracha, régua, pastas, clips, cartuchos, carimbos, fitas adesivas, grampeador, grampos, furador de papel, etc.

- Materiais de limpeza: sabão, detergente, cera, lustra-móveis, bucha, esponja de aço, sabão em pó, alvejante, vassoura, rodo, pano de chão, flanela, desinfetante, sabonete, álcool, etc.

- Materiais para cozinha: Filtros de papel ou coador; guardanapos, pratos, copos e talheres.

C) Recursos Humanos

CASA RENASCER

End. Rua Ratelíf, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
 CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
 E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Nº	Nome Completo:	Função:	Horário de Ocupação:	Carga Horária:	Vínculo Empregatício
01	Andréia Martins	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
02	Aparecida de F. Andreotti	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
03	Aparecida Serafim Jose Pedroso	ASSISTENTE SOCIAL	Segunda a Sábado das 13h00 às 18h00	30hrs semanal	CLT
04	Carina M. Zontini	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
05	Christina de Fátima Pereira	AUX. CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
06	Cristiane Gonçalves Viana	COORDENADORA	Segunda a sexta Das 07h30 às 16h30 Sábados das 08h-12h	44hrs semanal	CLT
07	Fabiane Pedroso Santos Silva	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
08	Geralda Grama de Sena	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	30hrs semanal	CLT
09	Grasielle Lopes Alves Marques	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
10	Isabel Aparecida Luiz	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
11	Jéssica Karlla de Paula Lima	AUX. ADMINISTRATIVA	Das 09h00 às 18h48	44hrs semanal	CLT
12	Juliana Colombo	PSICÓLOGA	Segunda a Sábado das 08h00 às 13h00	30hrs semanal	CLT
13	Juliana Fernandes da Silva	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
14	Lilian Ap. D. dos Santos	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
15	Magali Ap. de Mattos Sarto	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
16	Maria Ap. da Silva Cleto	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
17	Maria Ivone de Mello	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
18	Maria Sônia Picolli Andreo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
19	Nara Guimarães	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
20	Reinaldo A. de Jesus	CUIDADOR	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
21	Roberta Monteiro	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
22	Aline da Silva de Carvalho	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
23	Silmara Regina de Souza	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
24	Vanessa Ap. Pereira	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
25	Zilda de Souza Santana	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
26	Em contratação	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
27	Em contratação	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
28	Em contratação	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT

16 - Formalização de compra e contratação:

Toda movimentação financeira é realizada mediante transferência bancária. Quando se adquire um bem permanente ou realiza uma compra com valor mais alto, a instituição solicita orçamentos de no mínimo 02 estabelecimentos diferentes, a fim de poupar gastos excessivos. Todas as compras são previamente autorizadas pela coordenadora do serviço de acolhimento.

Frequentemente a instituição realiza compras nos seguintes estabelecimentos: POSTO AGUDOS LTDA; SUPERMERCADO ESTRELA, PAPELARIA DEMÉTRIO; NOVA EMBALAGEM; COMERCIAL SANDRI, FARMA CENTRO, entre outros.

17 - Estimativa de valores que serão recolhidos para pagamento de encargos previdenciários:

- INSS R\$ 36.000,00
- PIS 6.600,00
- FGTS R\$ 60.000,00

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

18 - Parceria:

A instituição conta com parceria do primeiro, segundo e terceiro setor, que realizam importantes doações e repasses, direcionadas as crianças e aos adolescentes e a execução do serviço, possibilitando desenvolver ações de forma contínua e de qualidade.

19 - Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 164.050,00

Fonte do Recurso: Emenda Impositiva

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARÇO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
ABRIL	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
MAIO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
JUNHO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
JULHO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
AGOSTO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
SETEMBRO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
OUTUBRO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
NOVEMBRO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
DEZEMBRO	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 16.405,00
TOTAL	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 52.050,00	R\$ 0,00	R\$ 164.050,00

CASA RENASCER

End. Rua Ratelíf, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

20 - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

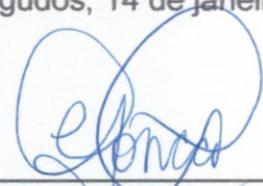
DESPESAS	% POR DESPESAS	DESCRIÇÃO
<u>Material de Consumo:</u>	68,3%	Serviços prestados por pessoas Jurídicas Impressoras e materiais de escritório Produtos de uso e consumo (materiais de higiene e limpeza, descartáveis, gás de cozinha, etc.) Gêneros Alimentícios Vestíários, Uniformes e Calçados. Energia Elétrica - CPFL Telefone e Internet Água e Esgoto - SABESP Combustíveis e lubrificantes Medicamentos
<u>Adequações e reformas:</u>	31,7%	Pequenos reparos na sede Adequações para acessibilidade e AVCB Manutenção e reformas na sede Adequações para proteção dos ativos
Total:	100%	

21 - Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas semestral até 15/07/2022 e a prestação de contas anual até 30/01/2023.

Agudos, 14 de janeiro de 2022


Aparecida Serafim José Pedroso
TÉCNICO RESPONSÁVEL


Cristiane Gonçalves Viana
COORDENADORA


Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli
PRESIDENTE

CASA RENASCER

End. Rua Ratelíf, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP.
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel. (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO - 2022

Em cumprimento ao disposto no item 3.1 – Item 21 do Edital de Chamada Pública – Partilha “Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”, referente demonstrativo dos custos apurados para estipulação das metas e do orçamento 2022 – Fomento oriundo da Administração Pública DECLARA, por seu Presidente no final assinado, que:

A) Despesas com recursos humanos (RH)

Cuidadora e auxiliar de cuidadora = Cálculo dos valores dos salários/encargos foi com base no piso da categoria conforme convenção coletiva de trabalho do SINDICATO INSTITUIÇÕES BENEFICIENTES FIL REL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para 2022 foi estimado um reajuste de 6%.

Técnicas / Assistente administrativa = Cálculo dos valores dos salários da Assistente social, da psicóloga e da assistente administrativa foi com base no praticado pelo poder público municipal e os demais valores envolvidos (encargos, benefícios, reajuste, etc.) conforme convenção coletiva de trabalho do SINDICATO INSTITUIÇÕES BENEFICIENTES FIL REL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para 2022 foi estimado um reajuste de 6%.

Coordenadora = Cálculo dos valores dos salários/encargos foi com base no praticado pelo poder público municipal e os demais valores envolvidos (encargos, benefícios, reajuste, etc.) conforme convenção coletiva de trabalho do SINDICATO INSTITUIÇÕES BENEFICIENTES FIL REL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para 2022 foi estimado um reajuste de 6%.

B) Material de consumo

Para esse cálculo de projeção para 2022, consideramos a média de gasto ocorrido em 2022, ajustado aos valores que nos foi disponibilizado, ou seja, para se manter a entidade complementada com recursos próprios oriundos de doações e principalmente campanhas de arrecadação (eventos). Vale destacar que a entidade observa, sempre que possível, os critérios para aquisição de produtos/serviços, buscando o melhor preço e condição.

Despesas com utilidade pública: o cálculo dos valores dessas despesas inclui despesas com água, luz, telefonia e internet.

Despesas com serviços terceiros: o cálculo dos valores dos serviços prestados por terceiros inclui pessoas físicas e jurídicas principalmente para manutenções e ou reparo de instalações/equipamentos e escritório contábil.

Produtos de uso e consumo / conservação. O cálculo para essas despesas considera tudo que é gasto para operação da entidade (Material de limpeza e conservação, gêneros alimentícios, remédios, materiais de higiene pessoal, materiais de escritório, roupas, calçados, gás de cozinha etc.) e também materiais para manutenções e conservação do patrimônio como prédios, veículos, equipamentos, etc.

C) Adequações e reformas.

Para esse item não temos base de previsão por ser gasto de acordo com a disponibilidade de recursos. Sua utilização será para adequar a entidade dentro das condições exigidas como acessibilidade, AVCB do corpo de bombeiros e reformas para manutenção de nossa estrutura e conservação de nossos ativos.

8

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP.
 CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel. (14) 3262-2021
 E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

VALORES BASE PARA PLANEJAMENTO DE 2022

Categoria das despesas	Valores	Especificação
-------------------------------	----------------	----------------------

A) RECURSOS HUMANOS

Cuidadora	R\$ 1.301,00	Salário base mensal com base no piso da categoria e nas determinações do Sindicato Instituições Beneficentes Fil Rel Estado de São Paulo
Auxiliar de cuidadora	R\$ 1.301,00	
Assistente social	R\$ 2.226,38	Salário base mensal com base no pago pelo poder público municipal e nas determinações do Sindicato Instituições Beneficente Fil Rel Estado de São Paulo
Psicóloga	R\$ 2.226,38	
Assistente administrativa	R\$ 1.541,10	
Coordenadora	R\$ 3.376,00	

B) MATERIAIS DE CONSUMO

Despesas com utilidades públicas		
Telefone/Infomática	R\$ 660,00	Valores mensais baseados no real do segundo semestre de 2021
Água/Esgoto	R\$ 1.400,00	
Energia elétrica	R\$ 2.200,00	
Serviços de terceiros		
Escritório contábil	R\$ 610,00	Valores mensais baseados no real do segundo semestre de 2021
Outros	R\$ 740,00	
Produtos de uso e consumo / pequenos reparos		
Conservação e pequenos reparos	R\$ 1.350,00	Valores mensais baseados no real do segundo semestre de 2021
Gêneros alimentícios	R\$ 3.500,00	
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.350,00	
Impressos/ mat. Escritório	R\$ 250,00	
Medicamentos	R\$ 1.000,00	
Materiais de uso e consumo	R\$ 420,00	
Vestiário	R\$ 380,00	
Documentação e seguros de veículos	R\$ 420,00	
Despesas bancárias	R\$ 300,00	
Outros	R\$ 1.080,00	

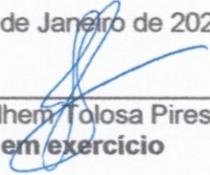
C - ADEQUAÇÕES E REFORMAS	R\$ 2.500,00	Valor mensal estimado para reformas da entidade
----------------------------------	---------------------	--

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP.
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel. (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Agudos, 10 de Janeiro de 2022.



Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortoli
Presidente em exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 968

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.515 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CONTIDA
NA LEI MUNICIPAL Nº 5.553 DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2021 (LOA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a publicação da Lei Municipal nº 5.553 de 16 de dezembro de 2021 (LOA) que, "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agudos para o exercício de 2022";

- Considerando a Emenda Parlamentar Impositiva nº 001.2021 realizada na Lei Orçamentária Anual;

- Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores contidos na Emenda Parlamentar Impositiva nº 001.2021 que serão repassados as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022;

- Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea a, *in verbis*:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

a) regulamentação de lei;

DECRETA:

Artigo 1º - A Emenda Parlamentar Impositiva financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 125-A da Lei Orgânica Municipal e artigo 166, § 9º da Constituição da República, será repassada para a Organizações da Sociedade Civil nos seguintes termos:

I – Transferência de recurso para a Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, destinado a cofinanciar as despesas de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 968

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

custeio das atividades hospitalares para o atendimento a população com valor estimado em **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**;

II – Transferência de recursos para a Associação Beneficente CISNE, inscrita no CNPJ sob nº 56.322.696/0010-18, destinado a aquisição de material permanente para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 do Município, no valor estimado de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**.

III – Transferência de recursos para a AATI – Associação Agudense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento a população, com valor estimado em **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

IV – Transferência de recursos para a Associação Amigos de Santo Antônio – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento a população, com valor estimado em **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**;

V- Transferência de recursos para a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, inscrita no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento a população, com valor estimado em **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**;

VI- Transferência de recursos para a Associação Espirita André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 48.375.547/0001-06, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**;

VII- Transferência de recursos para a Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.429/0005-86, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**;

VIII- Transferência de recursos para a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 968

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

IX - Transferência de recursos para a Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.975/0001-52, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta mil reais);**

X - Transferência de recursos para a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);**

XI - Transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais);**

XII - Transferência de recursos para a Associação do Coração Misericordioso de Jesus ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, para as despesas de pessoal na contratação de cinco cuidadores para a implantação da residência inclusiva para pessoa com deficiência, com valor estimado em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e despesas de custeio da atividades da entidade para o atendimento da população, com valor estimado em R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais);**

XIII - Transferência de recursos para o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais);**

XIV - Transferência de recursos para o Lar dos Desamparados, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais);**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 968

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

XV- Transferência de recursos para a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 164.050,00 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**.

Artigo 2º - O repasse será realizado mediante o cronograma de desembolso contido em Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado por Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Artigo 3º - As demais obrigações serão determinadas em instrumento jurídico próprio em acordo com a legislação vigente e pertinente a matéria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal